

rança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 53, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 201.096,00 (Duzentos e um mil e noventa e seis reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 404.373,00 (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, de 30 de agosto de 1994  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18 05	CORPO DE BOMBEIROS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	539.919,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	65.569,00
	<b>Subtotal</b>	<b>605.488,00</b>
	<b>Total</b>	<b>605.469,00</b>

ATIVIDADE/PROJETO 06.30.178.2.863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	124.119,00
<b>Total</b>	<b>124.119,00</b>
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	124.119,00
<b>Total</b>	<b>124.119,00</b>
ATIVIDADE/PROJETO 06.30.179.2.866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS	481.350,00
<b>Total</b>	<b>481.350,00</b>
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	481.350,00
<b>Total</b>	<b>481.350,00</b>
<b>Totais</b>	<b>605.469,00</b>

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.05	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	CORPO DE BOMBEIROS	
	<b>TOTAL</b>	<b>605.469,00</b>
	3º QUOTA	<b>605.469,00</b>

### DECRETO Nº 38.703, DE 31 DE MAIO DE 1994

Altera denominação de unidades escolares a que se referem os anexos I e II do Decreto nº 37.735, de 27 de outubro de 1993

#### Retificação do D.O. de 1-6-94

Artigo 1º - As unidades escolares de 2º grau...

Onde se lê:

LC - Escola Técnica Estadual de "Sertãozinho", sediada em Sertãozinho;

LCI - Escola Técnica Estadual de Recursos Naturais e Meio Ambiente, sediada em Salesópolis;

... e

leia-se:

XC - Escola Técnica Estadual de "Sertãozinho", sediada em Sertãozinho;

XCI - Escola Técnica Estadual de Recursos Naturais e Meio Ambiente, sediada em Salesópolis;

Processo SPG/CIR 14.148/94.

Convênio - 482/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG 805/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Mira Estrela.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de uma galeria em concreto armado com 17,00m de comprimento, 3,3m de largura e 3,3m de altura para canalização do córrego "Val-quem-quer" no trecho que cruza com a estrada municipal MRE-339.

Vigência - O prazo para execução do presente convênio será de 75 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor total do Convênio - R\$ 36.363,63 de responsabilidade do Estado.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009, CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR - 1.366/94.

Convênio - 483/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG 768/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Iariri.

Objeto - Transferências de recursos financeiros para execução de 1.200,00m² de pavimentação asfáltica, nas seguintes vias urbanas do Jardim Esplanada.

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 125 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 10.909,09 de responsabilidade do Estado.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR - 1.283/94.

Convênio - 484/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG 752/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Amparo.

Objeto - Transferências de recursos financeiros para execução de 500,00m de rede de distribuição de água, 873,00m de rede de afastamento de esgoto, 800,00 de galerias de águas pluviais, 27 unidades de poços de visitas e 12 unidades de bocas de lobo, em vias do Conjunto Habitacional Residencial Vereador Hermíni Gerbi.

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 100 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 36.363,63 de responsabilidade do Estado.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR-1356/94.

Convênio - 485/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG.751/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Novo Horizonte.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 5.960,80m² de pavimentação asfáltica em vias do Jardim Popular.

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 85 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 54.545,44 de responsabilidade do Estado.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR-1385/94.

Convênio - 486/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG.748/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Meridiano.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para término de quadra coberta (ginásio de esporte), com 1.300,00m² de área construída localizada na quadra 34, e configurada pelas Ruas João Cainelli, João Savazzi, 7 de Setembro e Luzia Feltrin Guilhen.

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 50 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 21.818,18 de responsabilidade do Estado.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR - 1.338/94.

Convênio - 487/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG 747/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Iom Jesus dos Perdões.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 3.645,00 m² de pavimentação em bloquetes de concreto (20x20x9 cm) em vias urbanas.

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 85 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 18.181,81 de responsabilidade do Estado.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR - 1.431/94.

Convênio - 488/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG 814/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Guaiçara.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para construção de uma ponte sobre o Córrego do Fim, na vicinal Kitiyo Utiyama, no município.

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 130 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 55.161,82 dos quais R\$ 54.545,45 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR - 1372/94.

Convênio - 489/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG. 770/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Aracápolis.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 2.876,00m² de pavimentação asfáltica na Rua Trom de Moraes, no trecho entre compreendido entre a Avenida Areia Branca e Rua Papa João Paulo II, no loteamento "Programa Nosso Teto".

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 115 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 29.097,79 dos quais R\$ 29.069,48 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Processo SPG/CIR - 1244/94.

Convênio - 490/94.

Parecer Jurídico - CJ-SPG 676/94.

Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Guarí.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 19.736,00m² de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas.

Vigência - O prazo para execução do presente Convênio será de 95 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio - R\$ 109.090,90 de responsabilidade do Estado.

Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.

Extrato do 2º Termo Aditivo

Processo - CIR-442/93.

Contrato - 34/93.

Parecer Jurídico - CJ-SPG 730/94.

Locatária - Coordenadoria de Integração Regional - ERI de Cangaíba.

Locador - João Fernandes Rodrigues.

Cláusula Retificada - Terceira.

Cláusula Terceira - Do Aluguel - O aluguel mensal foi repactuado a partir de 1.º-4-94, para 198,64 URVs. Este aluguel será corrigido monetariamente a cada período de 12 meses a contar de 1.º-4-94, tendo como base a variação no período da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, até que outro índice venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo no tocante as suas locações de imóveis.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato firmado em 23-4-93 e aditado em 6-12-93, naquilo em que não conflitem com as disposições do presente termo. Assinatura - 25-7-94.

### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL

#### DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho do Diretor Executivo, de 26-8-94

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Ratifico os atos praticados pelo Senhor Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, com vistas a dispensa de licitação e a consequente autorização de despesa, estimada em R\$ 1.100,00, com vista a aquisição de 2.500 litros de álcool junto a Petrobras, para reposição de estoque na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Exp. Sendo 004/94. (A debitar) (31)

**ERSA 58 - São José dos Campos**

**Novos telefones**

PABX - (0123) 41-7211

Vigilância Sanitária - (0123) 41-7650

Vigilância Epidemiológica - (0123) 41-2002

Recursos Humanos - (0123) 41-4178

Unidade de Avaliação e Controle (UAC) - (0123) 41-6118

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário  
Frederico Pinio Ferreira Coelho Neto

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Fuserp 832/94. Convite 34/94.  
Desclassificada a proposta da firma Cirúrgica Engemobile Ltda. por estar em desacordo com Item 4, letra "I" do Edital.  
Classificada em primeiro lugar pelo critério de menor preço a proposta da firma Ame-Material Hospitalar Ltda. (marca Jaguaribe), adjudicando à mesma o item 1, objeto desta licitação.  
Classificada em segundo lugar pelo critério de menor preço a proposta da firma Car.1 Indústria e Comércio de Aparelhos Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda.  
(Republikado por ter saído com incorreção).

## Planejamento e Gestão

Secretário  
José Fernando da Costa Boucinhas

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Despacho do Secretário, de 30-8-94  
Proc. SPG - 1559/94. Contratante - Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada - Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Ratifico a dispensa de licitação às fls. 7 deste Processo, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

## COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

**Extratos de Convênio**  
Processo SPG/CIR 1346/94.  
Convênio - 480/94.  
Parecer Jurídico - CJ-SPG 745/94.  
Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Votuporanga.  
Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 21.837,44m² de recapamento asfáltico e 96 pontos de iluminação em vias urbanas.  
Vigência - O prazo para execução do presente convênio será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor total do convênio - R\$ 72.727,27, de responsabilidade do Estado.  
Recursos - Ano 1993 - Código 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.  
Processo SPG/CIR 1412/94.  
Convênio 481/94.  
Parecer Jurídico CJ-SPG 797/94.  
Participes - Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Queluz.  
Objeto - Transferências de recursos financeiros para implantação de galerias pluviais, constituídas de 465,00m em tubos de concreto, 2 poços de visitas e 12 bocas de lobo em vias urbanas.  
Vigência - O prazo para execução do presente convênio será de 160 dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor total do Convênio - R\$ 21.818,18 de responsabilidade do Estado.  
Recursos - Ano 1993 - Código - 029.001.009 - CIR, Categoria de Programação 07.09.031.1.326 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 - Transferências a Municípios. Assinatura - 29-8-94.